ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.468, de 26 de abril de 1991.

Autoriza a locação de um imóvel para a instalação do alojamento do 3º Pelotão PM de São Sebastião do Caí.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar despesa com a locação de um imóvel situado a rua Salvador do Sul, nº 200, sala 30, neste Município.

Art. 2º - A locação do imóvel descrito no artigo anterior, terá por finalidade a instalação do alojamento do quadro efetivo do 3º Pelotão da Polícia Militar de São Sebastião do Caí.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.039 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de março de 1991.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de abril de 1991.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 24[illegible]280/53